



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**COMISSÃO NACIONAL DE AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR**

1 ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO NACIONAL DE AVALIAÇÃO DA  
2 EDUCAÇÃO SUPERIOR – CONAES. Em 14.12.2023 (quatorze de dezembro de dois mil e  
3 vinte e três), às treze horas, presencialmente e por videoconferência, teve início a 196ª  
4 (centésima nonagésima sexta) Reunião Ordinária da CONAES, no Ministério da Educação,  
5 com a presença dos seguintes membros: André Guilherme Lemos Jorge (Notório Saber e  
6 Presidente), Ana Maria Ferreira de Mattos Rettl (Notório Saber), Abilio Afonso Baeta Neves  
7 (Membro Notório Saber), Clarissa Tagliari (Representante da SERES), Patrícia Barcelos  
8 (Membro representante da SETEC), Suzi Mesquita Vargas (Representante do INEP) e,  
9 como ouvintes: Ulysses Tavares Teixeira (Diretor de Avaliação da Educação  
10 Superior/INEP), Patrício Pereira Marinho (Coordenador-Geral de Elaboração de Exames  
11 da Educação Superior/INEP) e Sandra Grutzmacher (Assessora de Gabinete/SETEC).  
12 Presentes por videoconferência, Simone Horta Andrade (Membro Notório Saber), Renato  
13 Hyuda Pedrosa (Membro Notório Saber), Ana Beatriz B. de Siqueira (Membro  
14 Representante do Corpo Discente), Mircea Claro Moller (Representante da CAPES).  
15 Participou presencialmente também, Tamyres Aguiar Rodrigues Felix da Silva (Assistente  
16 Administrativo da CONAES). O Presidente deu boas-vindas a todos e iniciou a reunião.  
17 Questionou se haverá inclusão ou exclusão de Pauta. Não houve inclusão ou exclusão.  
18 **Item 1.1.** A Ata 195ª foi colocada em votação. Sem objeções, foi aprovada. **Item 2.1.**  
19 **Calendário das Reuniões para 2024 – CONAES.** O Presidente colocou o calendário em  
20 votação. Sem objeções, foi aprovado. **Item 2.2.** Proposta de Áreas para o Enade 2024 –  
21 INEP. O Prof. André expôs que esteve em reunião com a Presidência do Inep, junto ao prof.  
22 Renato para discutir sobre Avaliação da Educação Superior no âmbito do Enade 2024 e  
23 que juntos redigiram uma nova Minuta de Resolução. Com a palavra, o Prof. Ulysses  
24 lembrou a todos que essa proposta foi apresentada na reunião passada, em resumo, a  
25 proposta central para o Enade 2024 é que ela seja focada na avaliação dos cursos em  
26 Licenciatura, considerando a proposição de um novo modelo de prova visando maior  
27 qualidade nos resultados, além da inclusão da avaliação dos estágios supervisionados.  
28 Acredita-se que dessa forma, os resultados do Enade apresentarão maiores evidências  
29 sobre a qualidade da formação para os professores nos cursos de Licenciatura no Brasil. É  
30 importante lembrar que o sistema de educação superior mudou muito e cresceu bastante  
31 ao longo desses 20 anos do SINAES. Esse crescimento foi acompanhado também pela  
32 quantitativo de avaliações realizadas. Ao longo de 3 anos, o INEP elabora e avalia 90  
33 provas do Enade para diferentes áreas do conhecimento. Explicou que o INEP já iniciou as  
34 discussões com a SETEC, por exemplo, para identificar se as provas teóricas serão a  
35 melhor opção de indicador de resultado para estudantes concluintes de curso superior de  
36 tecnologia. Também está sendo discutido outras opções de indicadores. De início, há  
37 indicadores de empregabilidade na Cesta dos Indicadores, mas dependerá dos resultados  
38 dos estudos. A proposta é começar essa revolução na Avaliação da Educação Superior,  
39 com foco nos cursos de Licenciaturas, escolhidos estrategicamente pelo Ministério da  
40 Educação. Além disso, alguns cursos tinham uma expectativa de que seriam avaliados,  
41 mas não serão avaliadores por motivo de não atingirem o número mínimo de estudantes  
42 concluintes, por área. Expôs as reuniões e discussões com a Prof.ª Ana, o Prof. Maurilio, o



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**COMISSÃO NACIONAL DE AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR**

43 Presidente André, o Prof. Renato e o Presidente do INEP, que resultaram na indicação de  
44 texto da Minuta de Resolução da Conaes. Nesse momento, o Presidente André solicitou a  
45 exclusão do art. 6º dessa Minuta, por cautela e pedido de alguns membros. O Prof. Ulysses  
46 continuou explicando que, essa Minuta terá três pontos principais, Art. 1º indicar as 17 áreas  
47 das Licenciaturas que serão avaliadas no Enade 2024, Art. 2º definir um prazo para que o  
48 INEP e a CONAES elaborem a revisão do ciclo avaliativo trienal, a data está prevista para  
49 o dia 25 de abril e Art. 3º, indicar que a avaliação da educação superior será  
50 multidimensional, com a criação da Cesta de Indicadores. Explicou que após a última  
51 reunião, foi feito um Parecer, listando as parcerias entre o INEP e algumas universidades,  
52 para continuar estudos e proposição de novos indicadores focados nas 5 dimensões,  
53 listados no Art. 3º dessa discussão. As dimensões da Cesta de Indicadores estão listadas  
54 no Parecer e sobre os outros cursos que não serão avaliados pelo Enade 2024, o INEP  
55 informará que serão avaliados a partir de um conjunto de indicadores, independente do  
56 curso ter participado ou não do Enade. Explicou ainda que o INEP já tem várias  
57 universidades e pesquisadores trabalhando no projeto da criação da Cesta, com o objetivo  
58 de finalizá-la o mais rápido possível. A proposta é o foco nas 5 dimensões como a  
59 importância que esses indicadores reconheçam a diversidade do sistema, conforme os  
60 estudos dos indicadores forem concluídos, o Inep apresentará as notas técnicas para  
61 análise e aprovação da CONAES. A Prof.<sup>a</sup> Suzi explicou que as datas expostas no Parecer,  
62 estão alinhadas com as datas das entregas dos produtos, das Instituições que colaborarão  
63 com o INEP. Nesse momento o INEP quis deixar transparente o andamento de  
64 desenvolvimento da Cesta, e que a maioria desses trabalhos irão acontecer em 2024, com  
65 uma previsão de continuidade dos estudos para 2025. O Prof. Ulysses, expôs que na  
66 minuta de Resolução, o Art. 5º se refere aos indicadores dos cursos avaliados no Enade  
67 2024, que conforme calendário regular terão o CPC e o IGC divulgados no final de 2025. A  
68 Prof.<sup>a</sup> Ana questiona o prazo de avaliação para as demais áreas, para 25 de abril de 2024,  
69 presente no Art. 2º da Minuta de Resolução e disse também que gostaria que estivesse  
70 presente no Parágrafo único do Art. 3º, a explicação de como serão mantidos o CPC e o  
71 IGC sem a avaliação de todos os cursos, descrevendo até que momento o CPC e IGC  
72 serão usados. A Prof.<sup>a</sup> Ana expôs que não se sente confortável com a presente Minuta de  
73 Resolução, por todos os motivos citados principalmente com relação ao Art. 5º “As  
74 metodologias de cálculo dos indicadores previstos no art. 3º desta Resolução para o ciclo  
75 avaliativo de 2024 serão divulgadas até setembro de 2024.”. Não vê sentido em deixar esta  
76 lacuna de tempo para justificar à sociedade a decisão tomada. E acredita que deva ser dito,  
77 também, que não haverá mais CPC e IGC a partir do próximo ano. O Prof. Renato expôs  
78 que participou da discussão dessa Minuta de Resolução, junto ao Presidente, Prof. André  
79 e Presidência do INEP. Explicou que um dos principais pontos em debate, foi de retirar a  
80 menção ao fim do CPC e IGC. Inicialmente, acreditou que essa menção seria importante  
81 para informação do sistema, mas nesse momento, não há capacidade de expor o que será  
82 feito. Entende que há uma intenção e o comprometimento do INEP com esta Resolução.  
83 Expôs que há um estudo feito pela Diretoria de Estudo Educacionais - DIREDE/ INEP com a  
84 participação do Instituto de Pesquisas Econômicas e Administrativas – IPEA, sobre o



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**COMISSÃO NACIONAL DE AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR**

85 acompanhamento dos graduados, formados. Sugeriu a vinda do responsável por esse  
86 estudo na DIREED, Sr. Luiz Caseiro, na próxima reunião, para apresentação sobre avaliação  
87 de egressos. Também solicitou apresentação de um estudo feito por ele, sobre relações  
88 entre Enade, situação socioeconômica e educacional familiar dos estudantes que  
89 participaram do Enade nas últimas três edições. Acredita ser de grande importância trazer  
90 essa informação à CONAES, para criação da Cesta. Expôs que apesar das dificuldades e  
91 dúvidas que irão permanecer até setembro, apoia o INEP. Ficou acordado assim que na  
92 próxima reunião, convidarão o pesquisador Sr. Luiz, para realizar as apresentações. A  
93 Prof.<sup>a</sup> Ana lembrou a todos que a retirada do CPC e IGC, já foi discutida algumas vezes na  
94 CONAES, porém não evoluiu. Pediu que as Secretarias do MEC se pronunciassem sobre  
95 seus planos de estudos e ação para retirada do CPC e IGC. Com a palavra, Prof.<sup>a</sup> Clarissa,  
96 explicou que a Cesta de Indicadores será muito importante para a SERES no sentido de  
97 haver novos subsídios para a regulação e supervisão que possam ser alternativas ao CPC  
98 e ao IGC. A Prof.<sup>a</sup> Patrícia explicou que a SETEC não possui elementos definitivos para  
99 medir o impacto. Acredita que Cesta de Indicadores traz uma perspectiva muito importante  
100 para os Institutos Federais, é vista de forma positiva pela SETEC. O Prof. Ulysses pontuou  
101 ser necessário as observações das Secretarias, para ajudar a definir a Cesta. No sentido  
102 da qualificação da Cesta, há cinco dimensões: I - Resultados: Formação e  
103 Acompanhamento de Egressos; II – Pesquisa e Desenvolvimento; III – Extensão e  
104 Participação Social; IV – Condições de Oferta e Organização Didático Pedagógico; V –  
105 Eficiência: Acesso, Permanência e Inclusão; O Prof. Renato comentou que a nomenclatura  
106 IGC, Índice Geral de Cursos, não faz sentido no ponto de vista avaliativo. Acredita ser  
107 importante discutir sobre a separação entre Regulação e Avaliação, e posteriormente um  
108 encaminhamento em particular para a SERES, a fim de trabalhar com um subconjunto de  
109 indicadores que crie um índice em geral, de patamar mínimo. A Regulação não deveria  
110 definir a média avaliativa dos cursos, pois não é um trabalho da Regulação. Isto cria uma  
111 dificuldade com as políticas de financiamento que prejudica o modelo de avaliação. Pediu  
112 que este ponto seja pensado ao longo do próximo ano, com esse objetivo de criar  
113 indicadores de corte para habilitação das Instituições, para receber fundos de  
114 financiamento. Após as discussões, o Presidente comentou que este será um voto de  
115 confiança da Conaes, para que todos possam colocar em prática tudo que vem sendo  
116 discutido e prometido. Em seguida, pôs a Minuta de Resolução em votação e pediu que  
117 cada membro, individualmente, manifeste seu voto. O Prof. Abílio, Presidente André, Prof.  
118 Renato e a Prof.<sup>a</sup> Simone aprovaram, com a manutenção do texto original, exclusão do Art.  
119 6º. A SERES, SETEC e Prof.<sup>a</sup> Ana Beatriz aprovaram. A Prof.<sup>a</sup> Ana, não aprovou o texto  
120 nesse momento e declarou que até o prazo descrito, nada mudará e acredita que não seja  
121 bom para a CONAES não informar a sociedade sobre a retirada do CPC e IGC. Votou  
122 assim, contrário. A Prof.<sup>a</sup> Mircea se absteve por não ter conseguido, após envio do  
123 documento, discutir com a Prof.<sup>a</sup> Mercedes, Presidente da CAPES. E, apesar de ser  
124 indicada representante nesta reunião e ter autonomia, gostaria de discutir essa questão  
125 com ela, já que irá impactar na Portaria de Avaliação de Cursos Novos em EaD. Encerrando  
126 a votação com 7 votos por aprovação, 1 voto pela rejeição com declaração de voto e 1 voto



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**COMISSÃO NACIONAL DE AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR**

127 de abstenção. Ficando assim, aprovado o texto da Resolução com a exclusão do Art. 6º e  
128 a definição das 17 áreas a serem avaliadas no Enade 2024, sendo elas: Licenciaturas em  
129 Artes Visuais (0114A02), Ciência da Computação (0114C05), Ciências Biológicas  
130 (0114B01), Ciências Sociais (0114C03), Educação Física (0114E03), Filosofia (0114F01);  
131 Física (0114F02); Geografia (0114G01); História (0114H01); Letras- Inglês (0115L04);  
132 Letras – Português (0115L13); Letras - Português e Espanhol (0115L12); Letras - Português  
133 e Inglês (0115L15); Matemática (0114M01); Música (0114M02); Pedagogia (0113P01) e  
134 Química (0114Q01). **Item 2.3.** Mudanças no Cálculo do IDD – INEP. O Presidente pediu  
135 que o Prof. Renato inicie com um relato, após, o INEP terá a palavra. O Prof. Renato expôs  
136 que o INEP vem fazendo estudos sobre o aperfeiçoamento do IDD. Os resultados do  
137 Enade, no IDD de 2022, foram anunciados em outubro, mas já havia uma proposta de  
138 mudança que poderá ser aplicada no Enade 2023 e 2024. Com a palavra, o Prof. Ulysses  
139 explicou que o IDD começou a ser calculado em 2007 no Enade, a partir de 2009 houve  
140 uma mudança no Enem e a partir de 2014 em que tiveram os concluintes do Enem 2009,  
141 essa mudança estava presente no cálculo que vem sendo feito com o IDD, deste então.  
142 Essa projeção faz uma estimativa de qual seria o desempenho no Enade a partir das notas  
143 do Enem. A época, foram feitos vários estudos, e foi percebida uma correlação entre as a  
144 nota do Enem e variáveis socioeconômicas. Como exemplo, numa área, o IDD capta todas  
145 as notas de todos os estudantes no Enem e coloca no outro eixo, a partir disso, tem-se uma  
146 tendência. Há estudantes que ficarão acima e outros ficarão abaixo. O IDD vinha sendo  
147 calculado até então com a diferença de estudante para estudante para definir a projeção e  
148 nota real. A média de curso, era a média das diferenças desses estudantes. Foi descoberto  
149 que essa metodologia de cálculo, tinha um efeito de que alguns estudantes tinham médias  
150 que ficariam próximos da média geral. Apesar da Nota Técnica já ter sido aprovada nessa  
151 condição, acredita que há uma necessidade de mudança a ser feita no cálculo. Diante  
152 disso, o INEP convidou professores estatísticos, para analisar a proposta de alteração da  
153 metodologia. Nessa mudança o ponto intercepto representará o valor agregado pelo curso,  
154 isto é, o valor do IDD. O texto da Nota Técnica é mais simplificado, trazendo o resultado  
155 das consultorias, mas o cálculo em si não possui grandes mudanças. É só realmente um  
156 procedimento final de como serão calculadas essas diferenças entre desempenho  
157 esperado e observado. O Prof. Ulysses explicou que o INEP tem o interesse de aplicar essa  
158 mudança já no resultado do IDD de 2022 e para os futuros IDD, conforme os estudos  
159 chegarem. A Prof.<sup>a</sup> Suzi reforçou que há importância no aperfeiçoamento do indicador.  
160 Expôs que haverá uma revisão de divulgação e por esse motivo a data para IDD, CPC e  
161 IGC está prevista para 12 de janeiro. A Prof.<sup>a</sup> Ana Maria concorda com esse  
162 aperfeiçoamento e questiona sobre a mudança nesse momento, pois todas as Instituições  
163 já foram informadas sobre o cálculo que seria feito. O Prof. Ulysses explicou que a mudança  
164 é pequena, serão usados os mesmos dados, notas do Enem e Enade, dos estudantes que  
165 participaram. O Prof. Renato complementou que para estimar os danos dessa mudança,  
166 seriam necessários todos os dados, de todos os estudantes individualizados, de todos os  
167 cursos no Brasil, e isso é impossível de ser feito. Comentou que essa evolução é  
168 importante, pois há uma evidência de que havia uma tendência a uma homogeneização do



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**COMISSÃO NACIONAL DE AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR**

169 sistema, dos resultados. Perguntou ao Prof. Ulysses, qual o peso do IDD no conceito final  
170 do CPC. O Prof. Ulysses respondeu que Conceito Enade é 20, o IDD 35 e o restante vêm  
171 do perfil do corpo docente e da percepção do estudante sobre seu processo formativo. O  
172 Prof. Renato explicou que olhando a simulação que foi feita, o impacto é pequeno,  
173 relativamente não terá nenhuma Instituição que sairia de uma nota média para uma nota  
174 negativa ou positiva. O critério não é absoluto, é uma distribuição feita pela norma, que é  
175 de faixas. Então é muito difícil que o efeito nessa nota irá mudar um curso de faixa de nota.  
176 Acredita também que seja necessário discutir uma outra direção para o aprimoramento do  
177 IDD. Expôs que fez um estudo a pedido do INEP, e mostrou que os estudantes que têm  
178 notas parecidas no Enem, considerando renda familiar com o nível socioeconômico mais  
179 baixo, tendem a tirar uma nota mais alta no Enade. Mas isso não é percebido quando não  
180 há boa caracterização do curso. Esse é um efeito que até hoje não foi utilizado. Acredita  
181 que esse resultado tem a ver com um potencial acadêmico que o Enem subestima para os  
182 estudantes de baixa renda, de famílias com patrimônio cultural mais baixo. Esse é um  
183 assunto academicamente extremamente interessante e gostaria de apresentar na próxima  
184 reunião da CONAES, os resultados desse estudo. A Prof.<sup>a</sup> Suzi complementou que, o IDD  
185 usa dois resultados, o de estudante do Enade e o Enem. Nesse caso, é o resultado do  
186 estudante, avaliando o nível de conhecimento do estudante naquele momento e acredita  
187 que serão necessários mais estudos de aperfeiçoamento para avançar na avaliação. Diante  
188 o que foi exposto, o Presidente pôs em votação, sem objeções foi aprovado. **Item 3.1.**  
189 Solicitação do Conselho de Educação do Distrito Federal (CEDF) para Acordo de  
190 Cooperação Técnica Ofício nº 112/2023 - SEE/CEDF – CONAES. O Prof. André explicou  
191 que recebeu presencialmente na CONAES, representantes do CEDF, eles propuseram um  
192 acordo de cooperação técnica. Após essa agenda, foi recebido também, o Ofício nº  
193 112/2023 - SEE/CEDF e pediu auxílio da Prof.<sup>a</sup> Simone para relatar o encaminhamento.  
194 Com a palavra, a prof.<sup>a</sup> Simone explicou que o principal interesse do Conselho de Educação  
195 do Distrito Federal é adotar o Sistema de Nacional de Avaliação da Educação Superior  
196 (SINAES) no Distrito Federal. O DF mantém uma faculdade pública, que inclusive possui  
197 curso de medicina e que gostariam de adotar o SINAES como parâmetro, para avaliação.  
198 Então, foi sugerido o termo de cooperação técnica com o MEC intermediado pela CONAES  
199 para essa finalidade. Como se trata de um tema jurídico, a Prof.<sup>a</sup> Simone, sugeriu que essa  
200 proposta seja analisada preliminarmente pela Consultoria Jurídica do MEC e que na  
201 sequência, a CONAES solicite uma audiência com o Consultor Jurídico, para alinhar essa  
202 possibilidade. A Prof.<sup>a</sup> Ana Maria parabenizou a aproximação do CEDF com a CONAES,  
203 pois é importante essa aproximação com os conselhos de educação e questionou sobre o  
204 interesse dessa implementação, se seria completa, pois, muitas instituições querem apenas  
205 ser avaliadas e não participar do ENADE ou vice-versa. O Prof. André explicou que em  
206 conversa com os representantes do CEDF, foi exposto que, eles entendem que deve trazer  
207 o acesso completo do SINAES no sistema. Inclusive, acredita ser importante, quando  
208 houver a deliberação, deixar esse ponto esclarecido. Ficou assim então, acordado que o  
209 Ofício nº 112/2023 - SEE/CEDF será encaminhado à Conjur para análise. **Item 3.** Assuntos  
210 Gerais. O Presidente expôs que foi convidado e esteve presente no dia anterior com o



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**COMISSÃO NACIONAL DE AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR**

211 Presidente da Comissão de Educação da Câmara e que o convidou junto aos outros  
212 membros da Comissão de Educação, a virem à CONAES. Ele se prontificou a estar  
213 presente em uma próxima reunião. O Presidente André também expôs que se reuniu com  
214 o Ministro Presidente do Tribunal de Contas (TCU), também no dia anterior, para discutir  
215 sobre o Acórdão nº 658/2023 – TCU e pediu que fosse indicado duas pessoas do TCU,  
216 para participar da discussão desse Acórdão na CONAES. Foi assim indicado, e em uma  
217 próxima reunião estarão presentes. A Prof. Patrícia, expôs que sobre esse assunto, a  
218 SETEC esteve com a Secretaria-Executiva do MEC, para realizar uma força de trabalho  
219 entre SETEC, SERES e SESU para fazer uma elaboração de polarização, que é a  
220 determinação do trabalho. O Prof. Ulysses explicou que o prazo de 180 dias para resposta  
221 ao TCU sobre esse Acórdão, findou e que INEP já tinha enviado uma resposta para uma  
222 ação de terminação específica relacionada ao INEP. A respeito da obrigação da divulgação  
223 das avaliações in loco, está sendo efetuado estudo de inovações apresentadas pelas  
224 Instituições ao processo. O Prof. Ulysses falou sobre a mudança de critérios da  
225 autoavaliação e reforçou a importância da tratativa desse assunto na CONAES. Também  
226 expôs que as Instituições de Educação Superior estão preocupadas em saber qual versão  
227 do relatório de autoavaliação terão que entregar no próximo dia 31 de março, devido ao  
228 impacto da pandemia no ciclo. É importante discutir e determinar o que as Instituições  
229 precisam empregar no próximo relatório. Sugeriu acabar com as separações de versões  
230 parciais para uma versão completa e unificar as políticas do governo sobre EaD, Enade etc.  
231 A Prof.<sup>a</sup> Ana Maria acredita ser muito importante discutir na CONAES um novo modelo de  
232 relatório de autoavaliação, até porque não entende o que significam relatórios parciais.  
233 Ficou acordado que a Prof.<sup>a</sup> Simone, Prof. Abílio, Prof. Ulysses e a Prof.<sup>a</sup> Ana serão  
234 componentes da Comissão que pesquisará sobre autoavaliação. Ao concordar com a  
235 participação na Comissão, o Prof. Abilio solicitou mais informações e materiais que  
236 permitam sua atualização com relação ao tema. Não havendo mais manifestações o  
237 Presidente André desejou Feliz Natal e boas festas, agradeceu a participação de todos e  
238 encerrou a reunião que segue assinada por esta secretaria e pelos presentes à reunião.

---

André Guilherme Lemos Jorge  
(Notório Saber)

---

Ana Maria de Mattos Rettl  
(Notório Saber)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
COMISSÃO NACIONAL DE AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR**

---

Simone Horta Andrade  
(Notório Saber)

---

Renato Hyuda Pedrosa  
(Notório Saber)

---

Abilio Afonso Baeta Neves  
(Notório Saber)

---

Ana Beatriz B. de Siqueira  
(Representante do Corpo Discente)

---

Clarissa Tagliari  
(Representante da SERES)

---

Patrícia Barcelos  
(Membro representante da SETEC)

---

Suzi Mesquita Vargas  
(Representante do INEP)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
COMISSÃO NACIONAL DE AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR**

---

Mircea Claro Moller  
(Representante da CAPES)